

## EDITAL 1 - CINOVA 2015

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) através da Coordenadoria de Criação e Inovação (CINOVA) torna público e convida a comunidade acadêmica para apresentar propostas ao **1º Concurso Ideias Criativas na UFRB** conforme normas procedimentais que se seguem.

### 1. DOS OBJETIVOS DO CONCURSO

- 1.1. Reconhecer, divulgar e apoiar os talentos da UFRB com Ideias Inovadoras com potencial para melhoria da eficiência na execução dos “serviços” dessa Universidade, no que concerne tanto às suas atividades fim como atividades meio.
- 1.2. Estimular ações com potencial de geração de benefícios, desenvolvimento e soluções para problemas nos campi da UFRB.
- 1.3. Disseminar a cultura de inovação.
- 1.4. Incentivar e premiar o desenvolvimento de ideias e projetos inovadores.

### 2. DA DEFINIÇÃO DO TEMA

- 2.1. Para os fins deste Edital, entendem-se como ideias inovadoras as propostas que apresentem potencial para solucionar problemas dos campi, significando a introdução de novidades ou aperfeiçoamentos no ambiente educativo e/ou social que resulte em novos produtos, processos e/ou serviços e que venham a contribuir para melhorias nos campi da UFRB.

### 3. DAS ÁREAS TEMÁTICAS

- 3.1. O concurso terá as seguintes temáticas:
  - 3.1.1 Meio Ambiente;
  - 3.1.2 Gestão;
  - 3.1.3 Infraestrutura;
  - 3.1.4 Saúde;
  - 3.1.5 Educação;

3.1.6 Demais áreas afins que conduzam a excelência no funcionamento da UFRB.

#### 4. DOS PARTICIPANTES

- 4.1. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados na UFRB, docentes e técnico-administrativos da UFRB.
- 4.2. Cada discente, docente ou servidor técnico-administrativo poderá submeter apenas uma proposta como participante. Além do proponente poderão compor as propostas, até outros quatro membros na qualidade de colaboradores.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

- 5.1. A inscrição no processo de seleção se dará através do preenchimento de formulário de inscrição online, disponível no site da CINOVA (<http://www.ufrb.edu.br/cinova>) no período de 18/06/2015 a 17/07/2015.
- 5.2. O processo de seleção e julgamento das propostas será constituído pelas seguintes etapas:

**Etapa 1** – Envio do formulário de inscrição e proposta devidamente preenchidos através do site da CINOVA e envio do arquivo da proposta em formato pdf, conforme indicado no Anexo I.

**Etapa 2** – O processo de seleção e julgamento será constituído pela análise das propostas, por avaliadores *ad hoc* designados pela PRPPGCI que inferirão notas de 0 a 10, conforme os critérios descritos no item 6 deste edital.

**Etapa 3** – As dez melhores propostas, avaliadas na Etapa 2, serão convocadas para apresentação oral, e avaliadas por banca a ser constituída. Nesta etapa disponibilizaremos recursos audiovisuais (computador, projetor multimídia, caixas de som). Cada apresentador terá 15 minutos para desenvolver sua ideia e a banca terá 15 minutos para questionamentos.

**Etapa 4** – Superada a etapa de avaliação, a comissão julgadora decidirá acerca da escolha da equipe vencedora, devendo a divulgação do resultado ser feita no SEPIP 2015 (Seminário Estudantil de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação da UFRB).

## 6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A comissão julgadora será constituída pelos seguintes representantes:

- a) Coordenador de criação e inovação da PPGCI.
- b) Coordenador de pesquisa da PPGCI.
- c) 1 Representante de cada Centro de Ensino da UFRB. Os centros indicarão pesquisadores envolvidos com inovação, ciência e Tecnologia.

## 7. DA AVALIAÇÃO

7.1. As propostas submetidas serão avaliadas pela comissão julgadora, mediante os seguintes critérios:

- a) Inovação e originalidade: A proposta deve apresentar qualidade ou caráter original, inusitado ou criativo.
- b) Apresentação: A proposta será avaliada levando-se em consideração a clareza, objetividade e organização.
- c) Viabilidade Técnica: Será avaliado se o desenvolvimento da ideia inovadora é tecnicamente viável.
- d) Aplicabilidade: As ideias inovadoras vinculadas a soluções de problemas no âmbito do funcionamento e aperfeiçoamento de processos da UFRB devem ter potencial de serem introduzidos na Universidade.
- e) Dimensão humana: A proposta deve resgatar a dimensão humana nos campi
- f) Resultados para os Campi: A proposta deve trazer resultados tangíveis e intangíveis para a comunidade universitária

7.2. Os elementos e a formatação a serem apresentados na proposta encontram-se no Anexo I.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. A questão do desempate será superada, levando-se em consideração a proposta que tiver melhor nota no critério da inovação e originalidade. Caso ainda permaneça empatado, o próximo critério de desempate será a melhor nota no critério de aplicabilidade seguidos dos critérios viabilidade técnica e apresentação.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, plágio, inexactidão de dados ou falsidade de declaração implicará a eliminação do(s)

candidato(s) e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

## **10. DA PREMIAÇÃO**

10.1 As premiações têm por referência os seguintes valores:

- a) 1º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e certificado
- b) 2º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais) e certificado
- c) 3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais) e certificado

10.2. O candidato que tiver sua inscrição aceita, de acordo com este Regulamento, receberá um Certificado de Participação,

## **11. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

11.1 As ideias, processos e produtos com viabilidade de proteção intelectual, poderão ser desenvolvidas e receberão assistência da CINOVA para o depósito junto ao INPI.

11.2 As demais ideias apresentadas no concurso serão de domínio público, não sendo cobertas por sigilo, visto que a Lei 9.279/96, não considera passíveis de proteção intelectual ideias/conceitos conforme disposto no art. 10.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A inscrição no Concurso de Ideias Criativas da UFRB implica compulsoriamente na autorização de divulgação dos participantes inscritos, bem como do conteúdo genérico das ideias inovadoras e de seus respectivos benefícios para a Universidade.

12.2 A Coordenação do Concurso de Ideias criativas poderá fazer alterações nas datas previstas neste regulamento, sendo divulgadas na página da CINOVA (<http://www.ufrb.edu.br/cinova>).

12.3 O ato de inscrição é uma declaração dos participantes de ciência deste Edital e aceitação de quaisquer deliberações relativas às interpretações da Coordenação do Concurso, dos critérios de julgamento e decisões finais da Comissão Julgadora, bem como eventuais mudanças no cronograma de execução da competição.

12.4 Serão desclassificados os trabalhos apresentados que estiverem em

desacordo com quaisquer exigências estabelecidas neste regulamento.

- 12.5 Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no sítio eletrônico da CINOVA <http://www.ufrb.edu.br/cinova>.
- 12.6 A equipe da CINOVA não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato convocado obter informações no sítio eletrônico da CINOVA <http://www.ufrb.edu.br/cinova>.
- 12.7 Informações adicionais deverão ser solicitadas por meio do e-mail [cinova@prppg.ufrb.edu.br](mailto:cinova@prppg.ufrb.edu.br) , ou no núcleo de gestão de pesquisa de cada centro ou por intermédio do telefone (75) 3621-2002.
- 12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora.

### 13. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	18/06/2015
Período de inscrição	18/06 – 17/07/2015
Homologação das inscrições	20/07/2015
Avaliação das propostas por comissão julgadora	27/07 a 30/07/2015
Divulgação das propostas selecionadas para apresentação oral	31/07/2015
Apresentação oral das propostas	26 a 27/08/2015
Divulgação das propostas vencedoras	Durante II Seminário Estudantil de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação da UFRB (SEPIP).

Cruz das Almas, 17 de junho de 2015

Profa. Dra. Ana Cristina Fermino Soares  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenadoria de Criação e Inovação (CINOVA)  
PPGCI/UFRB – Rua Rui Barbosa, 710 – Centro  
Cruz das Almas – Bahia - CEP 44380-000 - Telefax: (75) 36212002

**Anexo I**

**ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 1 Texto formatado para folha A4, margens com 2 cm, fonte Arial 12, espaço entre linhas de 1,5.
- 2 O arquivo deve ser encaminhado no formato pdf.
- 3 Descrever o título da ideia inovadora
- 4 Descrever palavras-chave (máximo 3)
- 5 Descrever a ideia inovadora (máximo 20 linhas)
- 6 Quais são as áreas de aplicação da ideia inovadora? (máximo 3 linhas)
7. Qual é o problema a ser potencialmente solucionado pela ideia?
8. Atualmente, como se resolve este problema com os métodos/processos/tecnologias existentes? (máximo 10 linhas)
9. Porque sua ideia é considerada vantajosa em relação aos métodos e processos atualmente aplicados? (máximo 5 linhas)
10. Qual é o estágio atual de desenvolvimento da ideia inovadora?  
 Ideia somente  
 Está sendo Executada  
 Fase de implementação  
 Finalizado: já está protegida?  Não  SIM especifique: \_\_\_\_\_
11. Quais são os pontos fracos da ideia inovadora? (máximo 5 linhas)
12. Quais são os recursos necessários para implementar a ideia inovadora? (máximo 5 linhas)